



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 242/2023

O Vereador **Djalma Moreira**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Treinamento em Primeiros Socorros para os motoristas e monitores do transporte escolar que conduzem alunos e crianças das escolas da rede pública e particular do Município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

O Município precisa definir a exigência de treinamento em Primeiros Socorros para os motoristas e monitores do transporte escolar que conduzem alunos e crianças das escolas da rede pública e particular do Município de Nanuque.

O treinamento deverá ser realizado em entidades credenciadas e registradas junto aos órgãos competentes com duração mínima de 8 horas.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a segurança das crianças e adolescentes no transporte escolar é um dever do Estado e da sociedade, e a capacitação em primeiros socorros é uma medida que visa proteger o direito à vida e à saúde dos nossos estudantes.

A segurança e o bem-estar das crianças são de extrema importância, especialmente quando se trata do transporte escolar. A exigência de treinamento em primeiros socorros para motoristas e monitores que lidam com alunos e crianças é fundamental para garantir que eles estejam preparados para agir em situações de emergência, proporcionando um ambiente mais seguro e tranquilo durante o transporte escolar.

Gabinete do Vereador, em 30 de outubro de 2023.

Djalma Moreira (Solidariedade)
Vereador-autor